



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

DECRETO Nº 12.589 DE 22 DE OUTUBRO DE 2015.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.”

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a solicitação constante no Processo Administrativo nº 25.032/2015,

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto no orçamento vigente, da Secretaria Municipal de Segurança Pública, crédito adicional suplementar até o limite de R\$ 13.922,00 (treze mil, novecentos e vinte e dois reais), nos termos do disposto no inciso VII do art. 6º, da Lei 6.408, de 10 de Dezembro de 2014, nas dotações abaixo codificadas:


FICHA	SUPLEMENTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
1015	01.18.01.06.1820030.2059.4.4.90.39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	328,00
1016	01.18.01.06.1820030.2059.4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13.594,00
TOTAL.....R\$			13.922,00

Art. 2º- O valor do crédito a que se refere o artigo 1º deste Decreto, será coberto com recursos provenientes em igual valor da dotação abaixo codificada:

FICHA	SUPLEMENTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
1014	01.18.01.06.1820030.2059.4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	13.922,00
TOTAL.....R\$			13.922,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 22 de outubro de 2015.


REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO